



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 569/2013.

CERTIFICO que na data <u>28/06/14</u>
foi publicado no Poder Oficial () / Site (X)
deste Município o (a) <u>3º Termo Aditivo</u>
ao contrato <u>569/13</u>
de nº <u>002/2013</u>
de <u>07/11/2014</u>

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado na Rua Cônego Olinto, n.º 806, Qd. B Lt. 17 – Setor Estiva, nesta cidade, CEP 75.640-000, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.455.246/0001-46, localizada na Vila de acesso três e Via de acesso quatro, s/n.º - Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, aqui representada pelo **Sr. Roberto Teixeira Costa**, portador da C.I. N.º 1.434.132/4613163/GO, inscrito no CPF/MF n.º 375.146.791-20 e CREA 7182/D-GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o prazo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 569/2013 assinado entre as partes em **07/11/2014**, referente a Tomada de Preços n.º 002/2013, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a partir do dia 08 de julho de 2015 até o dia 08 de março de 2016, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 569/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se a prorrogação do prazo tendo em vista a não liberação de recurso até a presente data, portanto a empreiteira está aguardando pagamento para dar continuidade ao serviço.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.


E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 29 de junho de 2015.



MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

**Amauri Ribeiro
CONTRATANTE**



PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/MF sob o nº 03.455.246/0001-46
CONTRATADA

Testemunhas:

01 Nicolas Silva Dias Loria CPF: 064.081.141-80

02 Weslerton Estevam Ferreira CPF: 007.623.441-05